



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 391 / 2007
DE 05/06/2007

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para atender a Lei 384 de 18/05/2007 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Séc. Mun. Viação e Obras Publicas
05.02 – Departamento obras
Funcional – 04.122.07.1.019.00 – Aquisição de Imóveis para subestação da REDE/CEMAT.
4.5.90.61.000 – Aquisição de Imóveis..... 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias.
06 – Secretaria Municipal de Saude
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
1.003 – Constr. E Equip. da Unidade Saude
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 10.000,00

TOTA GERAL..... 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 05 dias do mês de junho de 2007.


SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal